



**“TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 59/2019”**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO MARQUÊS DO PARANÁ – formado pelas empresas MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50 e **PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, nº 519 – Grupo 401 e 402 – Centro, Niterói -RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.152.196/0001-11, neste ato, representado por seu administrador, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo **CREA-RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.195.797-72, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 21/11/2019, contida no processo EMUSA nº **510004372/2019**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **59/2019**, firmado em 01/08/2019, que tem por objeto a *“especializada para as obras de reurbanização e ampliação da Avenida Marques do Paraná.”*, mediante cláusulas e condições seguintes:



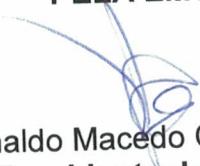
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510004372/2019

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 3.728.405,83 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondendo a 30,80% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3002, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.  
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Bernardo Moreno Perlingeiro  
**Socio**